



TOMBO	
VISTO	and the same of the same the same of the s

DATA

TOWBO 1080 (1871) HMI-AS

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 187/2020 AO CONTRATO № 187-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado Contratante, e a INGOH — Instituto Goiano De Oncologia E Hematologia , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.277.573/0001-20, com sede à Rua 87, N° 598, Setor Sul, CEP: 74093-300, Goiânia — GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado Contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 187-HMI, firmado em 01/03/2018, conforme Ofício/HMI nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços laboratoriais especializados em Anatomia Patológica e Citopatologia e realizar exames de biópsias (anátomopatológico), citologia de secreções corpóreas, Imuno-histoquímica e congelação pré-oepratória, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, por 12 (doze) meses, entre 02/02/2020 e 02/02/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído ao contrato a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 25 de Novembro 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

NGOH – Instituto Goiano De Oncologia E

Hematologia

Contratada

192

Carla Borges